



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0161/2019.

SÚMULA: “AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição salarial dos servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração do Município de Apiacás, cujos cargos foram criados pelas Leis Municipais nº 091/2013 e 127/2016, a alíquota de 5% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO
GMC – Gerente Municipal de Convênios e Contratos	01	2.920,05
DGM – Diretor de Departamento da Guarda Municipal	01	1.743,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento dos respectivos servidores municipais a partir da competência do mês de abril de 2019 e, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



!FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Recomposição salarial anual.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal